

EDITAL NEAD/EAD/CGC Nº 177/2023

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso sobre “**SENTENÇA CÍVEL**”

PÚBLICO ALVO: ASSESSORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador **JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL**, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador do Núcleo de Ensino à Distância, Juiz de Direito **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, que **no período de 01.08.2023 A 15.08.2023 estarão abertas**, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o curso: “**SENTENÇA CÍVEL**”.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. CURSO: “SENTENÇA CÍVEL”.

2. COLABORADOR: LUIZ OTÁVIO REZENDE. Juiz do TJDF. Doutorando e Mestre em Direito (IDP). Já foi membro de bancas examinadoras do CESPE/UNB em concursos da magistratura federal (TRF 2ª Região e TRF 5ª Região), trabalhista (TRT 5ª Região), militar da União e estadual (TJPI, TJPA, TJMA, TJCE, TJES). Autor de diversos livros voltados ao concurso da magistratura, incluindo a coautoria de três obras voltadas especificamente à técnica e desenvolvimento de habilidades relativas à redação de sentenças.

2.1. Modalidade: On Line, com transmissão pela plataforma Zoom Meeting, aulas síncronas ao vivo.

2.2. Carga horária total: 18 HORAS/AULA.

2.3. Número de vagas: 40 vagas.

2.3.1. Dias e Horários:

2.3.2. Aulas síncronas (08h às 12h): 25/08/2023, 01/09/2023.

2.3.3. Aulas assíncronas: 02/09/2023 a 17/09/2023.

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1. Plataforma virtual (Zoom Meeting), cujo link será devidamente enviado aos cursistas via e-mail informado no momento da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://ead.tjal.jus.br>, no período de 01.08.2023 a 15.08.2023, iniciando às 8h00 do primeiro dia e finalizando às 23:59 do último dia.

5. OBJETIVOS GERAIS

5.1. Apresentar a redação prática dos aspectos essenciais da sentença cível;

5.2. Permitir aos alunos reconhecer os aspectos principais do ato;

5.3. Elaborar o ato sentencial de forma concisa, organizada e fundamentada.

6. EMENTA

6.1. Modulo 01 – Relatório. Julgamento Antecipado. Preliminares. Modulo 02 – Prejudiciais. Mérito. Modulo 03 - Tutela Antecipada. Litigância de Má-fé. Dispositivo. Modulo 4 – Elaboração de uma sentença.

7. SÍNTESE DO PROGRAMA

MÓDULO 1	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
Relatório Julgamento Antecipado Preliminares Prejudiciais	25/08 08h às 12h	Aula dialogada	4h

MÓDULO 2	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
Mérito Tutela Antecipada Litigância de Má-fé	01/09 08h às 12h	Aula Síncrona	2h
MÓDULO 3		METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
Dispositivo		Aula Síncrona	2h
MÓDULO 4	DATA	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
Elaboração de uma sentença completa pelos discentes	02/09 a 17/09	Hands-On. Assíncrona.	10h
TOTAL: 18h			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
1	LUNARDI, Fabricio Castagna; Rezende, Luiz Otávio. Curso de Sentença Cível: Técnica, Prática e Desenvolvimento de Habilidades (2023). 4ª Edição. Salvador: Editora Juspodivm, 2023.		
2	LUNARDI, Fabrício Castagna. Curso de Direito Processual Civil. 3ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2019.		
3	BUENO, Cássio Scarpinella. Comentários ao Código de Processo Civil. Volume 3 (arts. 539 a 925). São Paulo: Saraiva, 2017.		

8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

- 8.1. O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:
- 8.2. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;
- 8.3. Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste caso prático;
- 8.4. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;
- 8.5. Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site ead.tjal.jus.br;

9. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

9.1. Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino a Distância, através do sistema Intrajus;

10.2. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **8.2** e **8.3** do presente Edital. E, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino a Distância, ofertadas pela ESMAL;

10.3. Ao final de cada curso, a Coordenação de Ensino à Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados, obedecidas as exigências já descritas no item **10.2**.

10.3.1. O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista aludida no item **10.3**, para objetar seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.

10.3.2. Julgando pertinente a objeção, o Coordenador responsável pela feitura do curso a submeterá ao Conselho Técnico-Pedagógico, que decidirá por maioria simples.

10.3.3. O Coordenador poderá rejeitar liminarmente a objeção quando desacompanhada de elementos mínimos que lhe guarneçam a pertinência, por decisão fundamentada.

10.3.4. Não havendo objeção ou sendo esta julgada improcedente, ao cursista será aplicada a penalidade de impossibilidade de frequência a cursos realizados nos três meses subsequentes, contados a partir da publicação da lista dos cursistas, mencionada no item **10.3**, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **8.2**. do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

Maceió, 19 de julho de 2023

DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL